SÃO Nº 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA CELEBRADO ENTRE O PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC E BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA.

O PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. localizado no campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Ilha do Fundão, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Maurício Guedes, doravante denominado PARQUE TECNOLÓGICO, por intermédio de sua instituição de apoio, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº de ordem 125.161 do livro "A" nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ, CT2, Prédio CGETEC, na Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, doravante denominada COPPETEC, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Segen Farid Estefen, e BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 42.087.254/0001-39, com sede na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 30, 1º e 3º andares, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, Benjamin Michael Laura, americano, casado, engenheiro, portador do passaporte nº , emitido pelo Department of State, e do RNE nº, emitido em 23/01/2012, doravante denominada BAKER HUGHES, têm entre si ajustada a realização do presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objetivo revisar o valor referente a taxa de serviços previsto na cláusula 1.1 do Primeiro Aditivo do Termo de Cessão de Uso de Área, em consonância com o exposto na carta nº. 282/2013 (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 Diante desta revisão, fica estabelecido que o valor mensal da taxa de serviços no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013, passa a ser de R\$40.306,29 (quarenta mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a R\$5,70/m² (cinco reais e setenta centavos por metro quadrado) sobre à área utilizada pela BAKER HUGHES de 7.071,28m² (sete mil e setenta e um e vinte e oito metros quadrados).
- 2.2 As partes acordam que a partir de 1º de janeiro de 2014, o valor mensal da taxa de serviços passa a ser de R\$49.074,68 (quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a R\$6,94/m² (seis reais e noventa e quatro





centavos por metro quadrado) sobre à área utilizada pela BAKER HUGHES de 7.071,28m² (sete mil e setenta e um e vinte e oito metros quadrados).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1- O presente Aditivo entre em vigor a partir de 1º agosto de 2013.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, Olde Outubro de 2013.

Pelo PARQUE TECNOLÓGICO:

Pela COPPETEC

Mauricio Guedes Diretor

Segen Farid Estefen Diretor Superintendente

Pela BAKER HUGHES:

Benjamin Michael Laura Representante Legal

Ben Laura Operations Director Baker Hughes do Brasil

Testemunhas:

Jome: MARIA LINDANA O. LIMAFILHA NOME: ERIKA PI ITIKO TSUKNO



